

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3460 de 03 de Julho de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.920, DE 01 DE JULHO 2025.

“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Academia de Letras, Artes e Ciências - ALACIB”

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à entidade Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil - ALACIB, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº [4.320/64](#) e conforme art. 26 da Lei Complementar nº [101/2000](#), destinado a financiar despesas com a realização do projeto “LENDA: PEDRO ALEIXO VISITA A ESCOLA DE MARIANA” no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Academia de Letras, Artes e Ciências Brasil - ALACIB, por meio de Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº [13.019/2014](#).

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº [13.019/2014](#).

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº [13.019/2014](#).

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº 24.001.13.392.0016.0.151.3.3.50.41, pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo - SECULT, oriundo da fonte de recursos 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

LEI Nº 3.923, DE 01 DE JULHO 2025.

“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Associação de Moradores do Distrito de Cachoeira do Brumado”

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à entidade Associação de Moradores do Distrito de Cachoeira do Brumado, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº [4.320/64](#) e conforme art. 26 da Lei Complementar nº [101/2000](#), destinado a financiar despesas com a realização da “Festa da Panela de Pedra” no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Associação de Moradores do Distrito de Cachoeira do Brumado, por meio de Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº [13.019/2014](#).

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº [13.019/2014](#).

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº [13.019/2014](#).

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº 24.001.13.392.0016.0.151.3.3.50.41, pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo - SECULT, oriundo da fonte de recursos 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO, nº 298, Bairro Barro Preto, Mariana/MG. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para os cargos de, **MONITOR DE ENSINO ESPECIAL, MONITOR DE CRECHE, PEB ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB ANOS FINAIS - PORTUGUÊS, PEB EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, PEB EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS, MONITOR DE OFICINA EM TEMPO INTEGRAL - ESTUDOS ORIENTADOS, MONITOR DE OFICINA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, MONITOR DE ALUNOS DE TEMPO INTEGRAL**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no Decreto nº 12.303, de 20 de maio de 2025 e na Portaria Nº 04, de 20 de fevereiro de 2025. A designação de vagas para a contratação temporária observará o Pré-cadastro, exceto para os cargos de monitor de creche e monitor de ensino especial. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos ORIGINAIS, em meio físico, para análise:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de comprovação de quitação eleitoral (atualizado/2025);
- Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos);
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo) - Pode ser impresso;
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- Titulações e habilitações constantes no Decreto nº 12.303, de 20 de maio de 2025;

- Titulações e habilitações constantes na Portaria Nº 04, de 20 de fevereiro de 2025 (**MONITOR DE TEMPO INTEGRAL**).

Observação: O presente Edital 15/2025 permanecerá em aberto até o preenchimento das vagas abaixo.

DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
07/07/2025	09:30	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	03 VAGAS
		MONITOR DE CRECHE	01 VAGA
07/07/2025	10:00	PEB ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	02 VAGAS
		PEB ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	01 VAGA
07/07/2025	10:30	PEB EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03 VAGAS
07/07/2025	13:20	PEB EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS	01 VAGA
07/07/2025	13:40	MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS - TEMPO INTEGRAL - 6º AO 9º	01 VAGA
07/07/2025	14:00	MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS - TEMPO INTEGRAL - 1º AO 5º	01 VAGA
07/07/2025	14:20	MONITOR DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL - TEMPO INTEGRAL	01 VAGA
07/07/2025	14:40	MONITOR DE ALUNOS - TEMPO INTEGRAL	01 VAGA

QUADRO DE VAGAS - EDITAL 15/2025

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLA	HORÁRIO	SITUAÇÃO
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM WILSON PIMENTA	MANHÃ	VAGA TEMPORÁRIA

MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	APAE	MANHÃ / TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM PROFESSORA CELINA CÉLIA	MANHÃ / TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI TIA ELZA - SETOR B	MANHÃ / TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	20 AULAS SEMANAIS	EM BENTO RODRIGUES	MANHÃ / TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE LICENÇA SAÚDE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	23 AULAS SEMANAIS	EM ANÍBAL DE FREITAS / EM DANTE LUIZ DOS SANTOS	MANHÃ / TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE LICENÇA SAÚDE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	20 AULAS SEMANAIS	EM DANTE LUIZ DOS SANTOS	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - RECUPERADOR	27 HORAS SEMANAIS	EM DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE LICENÇA MÉDICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM MONSENHOR JOSÉ COTTA	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE LICENÇA MATERNIDADE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM SERRA DO CARMO	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE LICENÇA MATERNIDADE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS	27 HORAS SEMANAIS	APAE	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS (6º AO 9º ANO) - TEMPO INTEGRAL	20 AULAS + 2 DE PLANEJAMENTO	EM DE MAINART / EM SERRA DO CARMO	MANHÃ / TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS (1º AO 5º ANO) - TEMPO INTEGRAL	20 AULAS + 2 DE PLANEJAMENTO	EM PADRE ANTÔNIO GABRIEL DE CARVALHO	MANHÃ / TARDE	VAGA TEMPORÁRIA

MONITOR DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL - TEMPO INTEGRAL	12 AULAS + 2 DE PLANEJAMENTO	EM CÔNEGO PAULO / EM ANÍBAL DE FREITAS / EM MONSENHOR JOSÉ COTTA	MANHÃ / TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ALUNOS - TEMPO INTEGRAL	40 HORAS SEMANAIS	EM CÔNEGO PAULO DILÁSCIO	MANHÃ / TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE AUXÍLIO DOENÇA

Mariana, de 03 julho de 2025

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO - FACULDADE DOM LUCIANO MENDES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.390.686/0007-00. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro da Administração Pública à OCS com o propósito de contribuir para publicação do livro “ **Arquidiocese de Mariana -280 anos da Primaz de Minas** ”e reedição da obra “ **Arquidiocese de Mariana Subsídios para sua História** ”. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 10/06/2025 a 31/08/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 13.019/21. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): OBRAS SOCIAIS DE AUXILIO A INFANCIA E A MATERNIDADE MONSENHOR HORTA - LAR SANTA MARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.389.787/0001-68. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro da Administração Pública à OCS com o propósito de custeio diversos do **Projeto Arteterapia e Desenvolvimento Social**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 17/06/2025 a 31/12/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 13.019/21. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): OBRAS SOCIAIS DE AUXILIO A INFANCIA E A MATERNIDADE MONSENHOR HORTA - LAR SANTA MARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.389.787/0001-68. **OBJETO:** Concessão de apoio

financeiro da Administração Pública à OCS com o propósito de contribuir para a custeio diversos do **Projeto Salão de Beleza Identidade**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). **VIGÊNCIA:** 17/06/2025 a 16/06/2026, tudo em conformidade com a Lei nº 13.019/21. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): OBRAS SOCIAIS DE AUXILIO A INFANCIA E A MATERNIDADE MONSENHOR HORTA - LAR SANTA MARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.389.787/0001-68. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro da Administração Pública à OCS com o propósito de contribuir para a custeio diversos do **Projeto História Entre Linhas**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 17/06/2025 a 16/06/2026, tudo em conformidade com a Lei nº 13.019/21. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.